



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução ____ / 2018

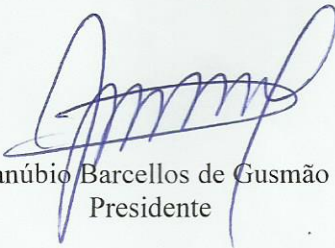
Altera a redação do caput do artigo 10 e seu §1º do Projeto de Resolução nº 31/2018 que “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e de indenizações de despesas de locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do artigo 10 e seu §1º do Projeto de Resolução nº 31/2018 que “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e de indenizações de despesas de locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”, que passará a ter a seguinte redação:

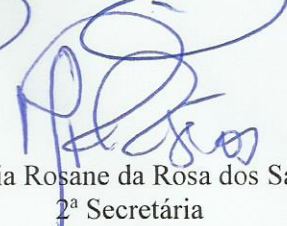
Art. 10 – O veículo oficial da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento é de uso exclusivo de vereadores, servidores efetivos e comissionados, bem como convidados oficiais do Poder Legislativo Municipal em acompanhamento aos já referidos, desde que autorizados pela Presidência da Casa, mediante requerimento justificando a pertinência temática em relação à agenda que será realizada.

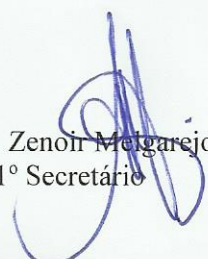
§1º O veículo oficial da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, quando não estiver à disposição ou uso do serviço, deverá estar guardado em garagem locada para esse fim, observada a legislação para contratação, ficando autorizado o pagamento antecipado da anuidade.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2018.


Danúbio Barcellos de Gusmão
Presidente


Maurício Boffil Del Fabro
Vice-presidente


Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2ª Secretária


Antônio Zenon Melgarejo Davila
1º Secretário

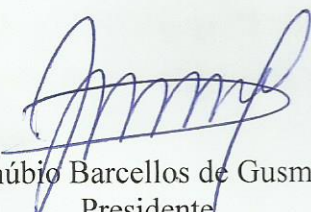


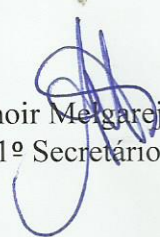
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

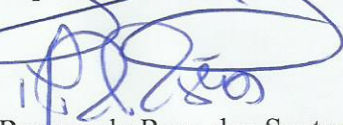
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores, quando utilizado por terceiros que não os passageiros legais (vereadores e servidores) em viagem oficial do Poder Legislativo.

Dessa forma, tendo em vista ser imperativo ao Poder Legislativo realizar essa adequação, submete-se à apreciação dos nobres pares, esperando pela aprovação de todos.


Danúbio Barcellos de Gusmão
Presidente


Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário


Maurício Boffil Del Fabro
Vice-presidente

Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2ª Secretária